



Preservar e Progredir Naturalmente

L E I N° 3.251

“ Aprova o **Orçamento do Município para 2.004** e dá outras providências. ”

MÁRIO SILVANDO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de PEREIRA BARRETO para o exercício financeiro de 2004, nos termos da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004, compreendendo o orçamento referente aos Poderes do Município, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta.

ARTIGO 2º - O Orçamento geral do Município de PEREIRA BARRETO, estima à **RECEITA BRUTA** em R\$ 30.158.000,00 (Trinta milhões, cento e cinquenta e oito mil reais), e deste valor há uma Dedução (FUNDEF) de R\$ 2.958.000,00 (Dois milhões, novecentos e cinquenta e oito mil reais), apresentando-se um total da **RECEITA LÍQUIDA** de R\$ 27.200.000,00 (Vinte e sete milhões e duzentos mil reais), cujo valor fixa a **DESPESA**, para o exercício financeiro de 2004. Assim, o Orçamento da Administração Direta está fixado em R\$ 25.500.000,00 (Vinte e cinco milhões e quinhentos mil reais), e o Orçamento da Administração Indireta (S.A.A.E. – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto), está fixado em R\$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais).

ARTIGO 3º - A receita se constitui pela arrecadação de Receitas Tributárias, Patrimoniais, de Serviços e Outras Receitas Correntes e, através das Transferências Correntes, oriundas da nossa participação na arrecadação dos impostos federais e estaduais e de outras transferências da União e do Estado, na forma da legislação vigente e especificadas no Resumo Geral da Receita – Anexos 2, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, com os seguintes valores :-



Handwritten signature



CNPJ 44.446.904/0001-10

Fone (18) 3704-4422 - Fax 3704-4299 - www.prefeiturapereirabarreto.sp.gov.br
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - CEP 15.370-000 - Pereira Barreto/SP